



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 206, DE 20/OUTUBRO/1980

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1981/1983.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o Triênio de 1981/1983, elaborado na forma dos Atos Complementares numeros 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital no valor de Cr\$7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1981/1983, serão assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL	1981	1982	1983	TOTAL
Superavit do Orçamento				
Corrente.....	1.087.000,00	1.180.000,00	1.300.000,00	3.567.000,00
Operações de Crédito..	50.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	10.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
Transferências de Capital.....	1.148.000,00	1.300.000,00	1.485.000,00	3.933.000,00
TOTAL GERAL.....	2.295.000,00	2.600.000,00	2.905.000,00	7.800.000,00

Art.3º- As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS P/FUNÇÕES	1981	1982	1983	TOTAL
03- Administração e				
Planejamento.....	60.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
08- Educação e Cultura	60.000,00	100.000,00	100.000,00	260.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	1.310.000,00	1.350.000,00	1.410.000,00	4.070.000,00
13- Saúde e Saneamento	265.000,00	400.000,00	505.000,00	1.170.000,00
16- Transportes.....	200.000,00	230.000,00	270.000,00	700.000,00
SUB-TOTAL.....	1.895.000,00	2.100.000,00	2.305.000,00	6.300.000,00
99- Reserva de Contingência.....	400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.500.000,00
TOTAL.....	2.295.000,00	2.600.000,00	2.905.000,00	7.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 206, DE 20/OUTUBRO/1980

" Continuação "

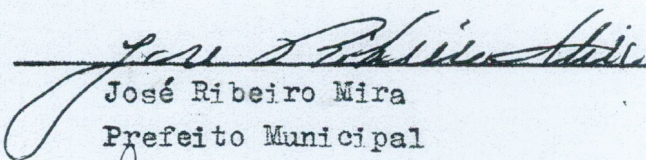
Art. 4º- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

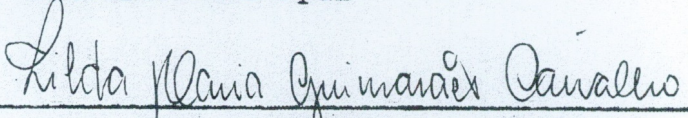
Parágrafo Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimados a preço de 1980, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20/Outubro/1980.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa